



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 286/91

ALTAMIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por Venda, um imóvel urbano do Patrimônio Municipal em favor da Sra. MARIA EMILIA SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O referido imóvel está localizado à rua Manoel Umbuzeiro nº 2.100, entre a Trav. Agrário Cavalcante e Travessa Pedro Gomes, com as seguintes características: área total de 466.95 metros quadrados (Quatrocentos e Sessenta e Seis Inteiros e Noventa e Cinco Décimos), com as seguintes dimensões e limites: Frente: Com a Rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 8.10 - metros; Lado Direito: Com o Sr. Cicero Benicio Maia, onde mede 56.60 metros; Lado Esquerdo: Com a Imobiliária Grão Pará, onde mede 56.60 metros; Fundos: Com quem de direito, onde mede 8. 40 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fls. n.º 3 do livro competente.
Em, 11 / 12 / 91
 Escriturário (a)


José Soares Sobrinho
Prefeito em exercício